

## CAMARA MUNICIPAL DE FUNDAO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF Nº. 090/2021

"Indica ao Poder Executivo a adoção das seguintes ações para atenuar o impacto econômico das medidas de restrição à realização de atividades não-essenciais: a prorrogação dos prazos para recolhimento do IPTU, a serem iniciados de agosto em diante; a prorrogação da validade das Certidões de Débitos Municipais e Alvarás vincendos, por mais 60 dias; e a interseção junto à Cesan e EDP Escelsa para suspensão do corte do fornecimento por débito e oportunidade de negociação de dívidas."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO

**ESPIRÍTO SANTO.** 

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. INDICAR ao Chefe do Executivo Exmº Sr. Gilmar de Souza Borges, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, A NECESSIDADE DA ADOÇÃO DE AÇÕES PARA ATENUAR O IMPACTO ECONÔMICO DAS MEDIDAS DE RESTRIÇÃO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NÃO-ESSENCIAIS NO

MUNICÍPIO.

Tem a presente, o objetivo indicar ao Executivo Municipal a necessidade da adoção de ações para atenuar o impacto econômico das medidas de restrição à realização das atividades não-essenciais no município, tendo em

vista a edição do Decreto Estadual nº 4838-R, em 17 de março de 2021.

Tais medidas levam em consideração os impactos sofridos pela população e empreendedores, que passam por um momento delicado em que ações de fomento ao crédito e acesso facilitado aos meios de negociação de

dívidas fazem toda a diferença na busca pelo recomeço.

Aos cidadãos, sugere-se a prorrogação dos prazos para recolhimento do IPTU, para o exercício de 2021, a se iniciarem no mês de agosto, possibilitando o parcelamento em até 4 (quatro) vezes, com fim em

dezembro do corrente ano.

Aos empreendedores, indico a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do vencimento das Certidões Negativas de Débitos Municipais e das Positivas com Efeito de Negativas vincendas nos próximos 60 (sessenta) dias. Da mesma forma, indico a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, dos Alvarás

e Funcionamento e Sanitários, cuja validade expire em março ou abril de 2021.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Por fim, indico que o Executivo interceda junto à Cesan e a EDP Escelsa, objetivando a suspensão no corte do fornecimento por atraso, e a possibilidade de negociação de débitos pelos cidadãos.

Assim, certo da atenção, conto com o atendimento da presente demanda municipal.

Palácio Legislativo "Henrique Broseghini", em 22 de março de 2021.

Vereador do Município de Fundão (PODEMOS)

Vereador de Fundão/ES

ROMENIQUE BORGES SIMOES

Vereador do Município de Fundão (CIDADANIA)

SÔNIA LUSIA NEVES RODRIGUES STEINS

Vereadora do Município de Fundão/ES.

E-mail: legislativo@camarafundao.com.br Site: www.camarafundao.es.gov.br